



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **INDICAÇÃO**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, estudos para que seja criado um Aplicativo Municipal de entregas, semelhante ao “Ifood”, com condições que beneficiam todos os agentes desse serviço.

### **JUSTIFICATIVA**

Recentemente, várias capitais do Brasil foram marcadas por protestos de motoboys que reivindicavam melhorias no seu trabalho. Restaurantes e comércios locais também estão criando aplicativos próprios, para contornar as taxas abusivas. Várias dessas demandas podem ser sanadas com a criação – cooperativa ou não – de um APP local/regional.

Nesse mês de março, a prefeitura do Rio de Janeiro lançou o aplicativo de delivery “Valeu”, que promete beneficiar três partes dessa ação econômica: o proprietário do estabelecimento, o motoboy e o cliente. Como isso é feito? Diferentemente dos aplicativos de entrega convencionais, as entregas até R\$100 (cem reais) não seriam taxadas. Além disso, os valores repassados aos motoboys seriam proporcionalmente maiores do que os de aplicativos usuais. Tudo isso colaboraria com um preço final reduzido, repassado ao cliente que fez o pedido.

Indaiatuba é elemento constituinte de um dos principais polos técnicos-científicos-informacionais do hemisfério sul: a Região Metropolitana de Campinas – RMC. Por aqui, valores como o desenvolvimento sustentável e humano, e a inovação, servem de guia para atuação dos agentes públicos. Indico, portanto, estudos para que seja criado um aplicativo municipal (ou da RMC) de entregas, semelhante ao “Ifood”, com condições que beneficiariam todos os agentes desse serviço, dando lucro aos cofres públicos.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

Plenário Joab José Pucinelli, ao 01 de abril de 2022.

---

**Arthur Machado Spíndola**

**Vereador**